



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Projeto de Lei nº 30, 26 de agosto de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.297, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

O povo do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Programas /Indicadores e Ações, da Lei Municipal nº 1.297/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, os quais vigorarão para o exercício de 2023, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2023 a 2025, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamogi, 26 de agosto de 2022.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Correspondência Recb.
Protocolo n.º 557
Entrada em 31.08.22
Juliana Ap. P. Romão
Encarregada